

DISPENSA CONVENCIONAL CRBio-01 Nº 061/2025 TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo CPR nº 51/2025

O Conselho Regional de Biologia 1ª Região – CRBio-O1, Autarquia Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.366.047/0001-07, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 595, Paraíso - São Paulo – SP, CEP 04001-083, fará realizar Cotação Prévia de Preço, tipo menor preço global.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços para as coberturas, nos casos de danos ao patrimônio. Essa contratação deverá ter cobertura contra incêndio, explosão, implosão, queda de raio e roubo qualificado de bens e despesas fixas decorrentes de incêndio, queda de raio e explosão e danos elétricos para o CRBio-01 e contra incêndio para a Parte Locatária/Beneficiária Sra. MARIA REGINA MARTINS DE ARANTES PEREIRA CPF/MF sob nº 127.956.208-04.
- **1.2.** A contratação do seguro segue as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP Superintendência de Seguros Privados.

2. DA JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A justificativa para a contratação de seguro para imóvel do imóvel locado pelo CRBio-01, é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer e cumprindo a **CLÁUSULA 16** do Contrato firmado entre este CRBio-01 e o Locatário.
- **2.2.** A contratação de seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

3. DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS

3.1. O seguro a ser contratado será do tipo empresarial (imóvel) com verba única, visando à proteção securitária do imóvel locado pelo Conselho Regional de Biologia da 1º Região, compreendendo as coberturas e demais condições expressas neste termo de referência.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DO IMÓVEL

4.1.1. O imóvel (conjunto) a ser coberto pelo seguro a ser contratado está indicado no quadro abaixo, com sua descrição básica, endereço e área construída aproximada.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso - São Paulo - SP Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (m²)
01	Sala 24 Imóvel locado pelo CRBio-01	Edifício Les Ateliers Rua Manoel da Nóbrega, 595 Sala 24 - Paraíso São Paulo - SP	37,26 m²

4.2. Os eventos a serem cobertos (**modalidade de Limite Máximo de Indenização Único**) pelo seguro a ser contratado e respectivas importâncias de cobertura estão indicados nos quadros a seguir:

Evento	Importância Segurada	Franquia
1 - Incêndio/Queda de Raios e Explosão de qualquer natureza.	R\$ 120.000,00	10%

2 - Beneficiária: MARIA REGINA MARTINS DE ARANTES PEREIRA - CPF/MF sob nº 127.956.208-04

Evento	Importância Segurada	Franquia
1 - Incêndio/Queda de Raios e Explosão de qualquer	R\$ 1.200.000,00	10%
natureza		
2 - Danos Elétricos	R\$ 25.000,00	10 %
3 – Roubo qualificado e/ou furto de bens	R\$ 130.000,00	10 %

4 - Beneficiário: Conselho Regional de Biologia - 1ª Região - CRBio-01

5. DA APÓLICE

- **5.1.** A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquia, valor do prêmio, descrição dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado, além da descrição, por item, do imóvel coberto pelo seguro, de acordo com as exigências estabelecidas neste termo de referência.
- **5.2.** A apólice deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho pela CONTRATADA.
- **5.3.** O imóvel deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela CONTRATADA, ainda que não emitida ainda a apólice, devendo a CONTRATADA fornecer os dados necessários ao acionamento do seguro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01



Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso - São Paulo - SP Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- **6.1.** As apólices e documentos referentes a estas contratações deverão ser entregues em no máximo 60 dias, contados da efetivação do pagamento do prêmio total de seguro pelo CRBio-01, diretamente ao agente responsável nomeado pelo Conselho Regional de Biologia 1ª Região no seguinte endereço: Rua Manoel da Nóbrega, 595, Cjto 122 Paraíso SP, no horário de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.
- **6.2.** As alterações na apólice deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE.
- **6.3.** O pagamento de indenizações em decorrência de sinistros, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do seguro deverá ser pelo período de 12 (doze) meses, a partir da homologação do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Designar e informar à contratada o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, para fins de estabelecer os contatos necessários ao cumprimento de suas obrigações.
- **8.2.** Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- **8.3.** Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência, cumprindo todos os termos estabelecidos na apólice;
- **9.2.** Comunicar por escrito, ao CRBio-01 quaisquer problemas relacionados à execução do objeto;
- **9.3.** Manter-se durante toda a vigência da apólice, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.

10. DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será realizado por meio de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário. Juntamente com o boleto, deverão ser apresentadas as certidões atualizadas da Receita Federal e outros documentos exigidos pela Lei 14.133/2021
- **10.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitido o crédito em conta ou informada no boleto.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativos ao seguro empresarial contratado ficarão a cargo de funcionário a ser designado pelo CRBio-01 para esse fim.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01



Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso - São Paulo - SP Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

11.2. O contato entre o CRBio-01 e a seguradora será mantido, prioritariamente, por intermédio da fiscalização.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Vistoria e formulação da proposta

- **12.1.1.** A empresa interessada em vistoriar os imóveis a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o imóvel, em dias úteis, das 9h às 16h.
- **12.1.2.** A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (11) 3884-1489, junto a Unidade de Licitações e Contratos.
- **12.1.3.** A opção da não realização de vistoria pela Contratante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
- **12.1.4.** O Contratante deverá ofertar em sua proposta valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a descrição da Franquia e do Prêmio Total relativo aos imóveis.
- **12.1.5.** Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo CRBio-01 e processada pela seguradora, mediante endosso, inclusive no caso da compra de novos imóveis por parte deste Conselho.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **13.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRBio-01, **elementos de despesa nº 6.3.1.3.02.01.024 SEGUROS DE BENS IMÓVEIS Projeto 5001 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS do exercício de 2025**, e na mesma rubrica nos exercícios que alcançarem o serviço.
- **13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Plano de Contratação Anual em Sessão Plenária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

William dos Santos Unidade de Licitações e Contratos

Sueli de Oliveira Bonafé Santos Unidade Administrativa/Gabinete